

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em
23 de setembro de 2020.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA 296/2020/SMSA/CS/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4315, e Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M. nº. 4359 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do artigo 136 e artigo 142 e demais a espécie da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apurar liberação de abonos, sem amparo legal, conforme frequência dos meses de Junho/Julho de 2020 anexas, conforme o Processo nº 011406/2020/SMSA/Vol.1, composta pelos servidores: Dimitri Taumaturgo de Negreiros, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27673/PMBV, Maria Edileuda Silva de Souza, Assistente Técnico, Especialidade: Assistente de Administração matrícula 27841/PMBV, e Suzana Nogueira da Silva, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27587/PMBV, sob a Presidência do primeiro, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em
23 de setembro de 2020.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 66/2015-SMSA
Espécie: Termo Aditivo do Contrato nº 246/2016-SMSA.

Objeto: Prorrogar o Contrato Administrativo nº. 246/2016-SMSA, por 12 (doze) meses, com início na data de assinatura.

Unidade Orçamentária: 0805 Funcional Programática: 10.302.0043.2.112, Categoria Econômica: 3.3.90.30.35, Fonte de Recursos: SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: DIAMED LATINO AMÉRICA S/A.
Data de Assinatura: 19 de agosto de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

FI. Nº 69
Nº 10359 | 2020

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 028/2020

1. A Prefeitura Municipal de Boa Vista, dando cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, comunica a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais e demais interessados, que recebeu Recurso Federal para ser aplicado no seguinte objeto:

ITEM	OBJETO	VALOR RS
01	CR. 1060.433-67/2018 – (875679/2018) – Serviços de Drenagem Urbana, Recapeamento e Urbanização de Ruas e Avenidas no Município de Boa Vista – RR – M. Desenvolvimento Regional.	3.841.405,31

Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Convênios

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 126/2020

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao empregado público abaixo relacionado, referente ao mês de outubro/2020:

Nº	MAT.	EMPREGADO PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DO GOZO
001	502	HISTAYLLON CONCEIÇÃO DOS SANTOS	2019/2020	25/09/2020 à 19/10/2020

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 23 de setembro de 2020.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente/ EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 127/2020

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar o empregado público Denilson da Silva Rates – Matrícula nº 559, como fiscal do processo nº 010359/2020 – Aquisições de barreiras de proteção em acrílicas para instalação em mesas e balcões de atendimento ao público interno e externo da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional-EMHUR;

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 23 de setembro de 2020.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente/ EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL

ATA DA SEISCENTÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL – CIM

Aos quatro dias mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 9h, na sala de Reuniões da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 5105, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal – C.I.M, para a realização